



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 205/2013  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

**FIXA O VALOR DO VENCIMENTO DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS EM R\$ 950,00 (NOVECENTOS E  
CINQUENTA REAIS), UTILIZANDO O RECURSO  
CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 21 DE FEVEREIRO DE  
2013 QUE FIXA O VALOR DE INCENTIVO DE CUSTEIO  
REFERENTE À IMPLANTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor do vencimento dos agentes comunitários em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), utilizando o recurso conforme portaria nº 260 de 21 de fevereiro de 2013 que fixa o valor de incentivo de custeio referente à implantação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Gervásio Celestino de Moura**  
Prefeito Municipal